



DECRETO Nº 5.460, DE 23 DE JULHO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 454.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.377/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	304.000,00
2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	150.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem reduzidos das seguintes dotações orçamentárias, conforme documento em anexo:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2061-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
339030.00.00-Material de Consumo	95.000,00
2282-BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
339030.00.00-Material de Consumo	25.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 23/07/24 Hora: 14:44
Caroline




2354-MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
339032.00.00-Material para Distribuição Gratuita

174.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Airton Leandro Heberle
Secretário Infraestrutura e Administração